



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.037 DE 13 DE AGOSTO DE 2010.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 154.157,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.582 de 13 de agosto de 2010,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 154.157,00** (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de agosto de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Iana Esteves da Silva Oliveira**  
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.037 DE 13 DE AGOSTO DE 2010.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3434.10.122.020.2.011	3.3.90.36-04	1.000,00	
3434.10.122.020.2.011	3.3.90.39-04	1.000,00	
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.92-01	6.000,00	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-01	20.592,00	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-04	60.000,00	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.30-01	25.500,00	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.39-01	20.065,00	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.39-04	15.000,00	
3434.10.122.020.2.048	3.3.90.30-01	500,00	
3434.10.122.020.2.048	3.3.90.36-01	1.000,00	
3434.10.122.020.2.048	4.4.90.52-01	2.000,00	
3434.10.122.020.2.048	4.4.90.52-01	1.500,00	
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.30-04		22.157,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-04		16.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		116.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>154.157,00</b>	<b>154.157,00</b>